

LEI MUNICIPAL Nº. 1056/2019

De 07 de Outubro de 2019.

Faz denominação de Unidade de Saúde na Vila
Baixio dos Lopes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Bezerra Martins e eu sanciono a seguinte.

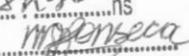
LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de **Dr. Getúlio Barros**, a unidade básica de saúde recém construída à Rua Raimundo Zabulon de Figueiredo, vila Baixio dos Lopes, nesta cidade de Brejo Santo – CE.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, Em 07 de outubro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em... 22/10/19
As... 2h30 hs

Servidor (a)